



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 133/2012

de 29 de Março de 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação de dotação destinada à realização de despesas com encargos patronais nas seguintes secretarias:

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub - função	122	Administração Geral
Programa	1004	Apoio as Ações do Poder Executivo
Projeto/ atividade	2.123	Encargos com Obrigações Patronais
Elemento	3190.13	Obrigações Patronais
Valor	R\$	100.000,00

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.002	Secretaria de Administração e Patrimônio
Função	04	Administração
Sub - função	122	Administração Geral
Programa	1009	Apoio as Ações de Articulação Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Projeto/ atividade	2.124	Encargos com Obrigações Patronais
Elemento	3190.13	Obrigações Patronais
Valor	R\$	300.000,00

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.003	Secretaria de Finanças
Função	04	Administração
Sub - função	122	Administração Geral
Programa	1010	Apoio a Gestão Administrativa
Projeto/ atividade	2.125	Encargos com Obrigações Patronais
Elemento	3190.13	Obrigações Patronais
Valor	R\$	50.000,00

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.008	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
Função	20	Agricultura
Sub - função	122	Administração Geral
Programa	1010	Apoio a Gestão Administrativa
Projeto/ atividade	2.126	Encargos com Obrigações Patronais
Elemento	3190.13.00	Obrigações Patronais
Valor	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.002	Secretaria de Administração e Patrimônio
Função	99	Reserva e Contingência
Sub. - função	999	Reserva e Contingência
Programa	9999	Reserva e Contingência
Projeto/ atividade	9.999	Reserva e Contingência
Elemento	9999.00	Reserva e Contingência
Valor	R\$	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de março de 2012.

César Augusto de Freitas
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sanharó

Declara que a Lei nº 123

nº 123 (Lei nº 123) em lo-
cal de 1234567890.

Sanharó, 29 de 03 de 2012

SECRETARIA DO PREFEITO